



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 1.412, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida novamente, também, a Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC Nº 34/2013, que “torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade home care”.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O reexame justifica-se para que o referido projeto possa ser melhor discutido, visando encontrar uma alternativa que minimize o impacto financeiro junto aos estados e municípios. Ademais, é preciso tornar mais clara as situações de prestação de assistência odontológica nos casos de internação hospitalar e sem que haja distorções.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**